



PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DA VIANORTE S.A.

A VIANORTE S.A. (“Vianorte” ou “Companhia”), companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.366.097/0001-86, com sede no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Rodovia Atílio Balbo, km 327,5, s/nº, divulga a proposta da administração para a destinação do lucro líquido apurado no encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2016.

Na tabela a seguir, apresentamos a recomendação da destinação dos lucros:

Lucro Líquido	R\$ 68.588.270,68
Dividendos Obrigatórios	R\$ 17.147.07,67
Dividendos Intermediários Pagos	R\$ 36.637.947,74
Juros sobre capital próprio a serem pagos	R\$ 11.696.386,92
Dividendos Adicionais Propostos	R\$ 20.253.936,02

Reserva legal

Não foi constituída reserva legal, em razão do valor da reserva legal ter atingido o limite máximo previsto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

Distribuição de Dividendos

O estatuto social da Companhia prevê que esta distribuirá, no mínimo, dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

A proposta apresentada é para que a companhia distribua, por meio de dividendos e juro sobre capital próprio, além do valor já distribuído durante o exercício de 2016, o valor de R\$ 31.950.322,94 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES

A proposta da administração para a remuneração global anual dos administradores da Companhia é de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários.